

## **Resolução 470/2021 CMSBH**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, reunido em ambiente virtual entre os dias 22 e 28 de fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal Nº 5.903 de 3 de junho de 1991 e pela Lei Municipal Nº 7.536 de 19 de junho de 1998, e

Considerando as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 12 de setembro de 1990, que definem a saúde como um direito fundamental de todo ser humano e dever do Estado, a ser provida por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), uma política de Estado que visa a promoção, prevenção e recuperação da saúde de todos os brasileiros e brasileiras;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da Doença por Coronavírus – Covid-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus), visando à proteção da coletividade;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Recomendação Nº 073 do Conselho Nacional de Saúde, de 22 de dezembro de 2020, que recomenda ao Ministério da Saúde a ampliação do Plano Nacional de Vacinação contra a Covid-19 para toda a população brasileira

Considerando o “Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19”, 4ª edição, de 15 de fevereiro de 2020, elaborado pelo Ministério da Saúde;

Considerando as informações até o momento divulgadas do Plano Municipal de Imunização contra a COVID, apresentadas ao CMSBH e divulgadas no endereço <https://prefeitura.pbh.gov.br/campanha-de-vacinacao-contr-covid-19>;

Considerando as deliberações constantes no memorando 03/21 da Câmara Técnica de Controle Avaliação e Municipalização (CTCAM); nos memorandos 02/21, 03/21 e 04/21 da Câmara Técnica de Gestão da Força de Trabalho (CTGFT); no memorando 01/21 da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento (CTOF); no memorando 02/21 da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher (CISAM) e no Memorando 01/21 da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica (CTAF), assim como

os encaminhamentos das Plenárias Virtuais realizadas nos dias 21 de janeiro e 18 de fevereiro de 2021.

**Resolve deliberar sobre o Plano Municipal de Imunização contra a COVID-19:**

- 1) Que os usuários idosos, acamados e dos demais grupos prioritários que já estejam cadastrados nas Equipes de Saúde da Família tenham prioridade para vacinação e não sejam obrigados a fazer novo cadastro pela Internet ou pelo 156;
- 2) Que, em virtude da escassez de doses enviadas até o momento pelo Ministério da Saúde, a SMSA apresente critérios técnicos de priorização da aplicação das doses, considerando as melhores evidências científicas disponíveis sobre os riscos de morte e infecção para cada grupo populacional,
- 3) Que seja a SMSA presente de forma clara no Plano Municipal de Imunização, considerando os **grupos prioritários** já definidos pelo Ministério de Saúde, a ordem de prioridade de idosos, portadores de comorbidades, demais profissionais de saúde ainda não vacinados, profissionais de saúde pertencentes a grupos de risco, doulas/parteiras, cuidadores de idosos, motoristas, profissionais de funerárias e cemitérios;
- 4) Que sejam incluídos no Plano Municipal de Imunização, em virtude de sua ausência dentre os grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde, os profissionais da limpeza urbana, assistência social, fiscalização, bancos e comércios;
- 5) Que a SMSA oriente os usuários residentes em outros municípios a se vacinarem em seus municípios;
- 6) Que sejam esclarecidos quais os critérios serão utilizados para a definição de pacientes imunossuprimidos;
- 7) Que a SMSA apresente a prestação de contas detalhada dos recursos exclusivos recebidos para o enfrentamento à COVID-19 e sua destinação;
- 8) Que seja construído um plano de segurança para a campanha de vacinação contra a COVID, com a participação de usuários, trabalhadores e gestores;
- 9) Que sejam criadas parcerias para garantir espaço adequado e acessibilidade, evitando aglomerações nos Centros de Saúde;
- 10) Que sejam ampliados os pontos de vacinação com uso de “drive-thru”, por exemplo.

**Resolve recomendar ao Conselho Estadual e ao Conselho Nacional de Saúde:**

- 1) Que somem esforços junto aos Conselhos Municipais de Saúde, Conselhos Estaduais de Saúde e movimentos sociais para a compra e oferta de vacinas para toda a população brasileira contra a COVID

**Resolve recomendar ao Governo de Minas Gerais:**

- 2) Que fortaleça e valorize a Fundação Ezequiel Dias (FUNED), inclusive para que tenha condições de fabricar as vacinas contra a COVID;

**Resolve recomendar ao Ministério da Saúde:**

- 1) Que inclua entre os grupos prioritários, no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, pessoas com outras comorbidades com risco elevado e morte, conforme as melhores evidências disponíveis
- 2) Que inclua entre os grupos prioritários, no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, grupos com elevado de risco de contaminação, como profissionais da limpeza urbana, assistência social, fiscalização, bancos e comércios
- 3) Que garanta, com agilidade, a compra e oferta de vacinas para toda a população brasileira

Belo Horizonte, 1º de março de 2021.



---

**Carla Anunciatta de Carvalho**  
**Presidenta do Conselho Municipal de Saúde - CMSBH**  
**Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.**